



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 514 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.959.

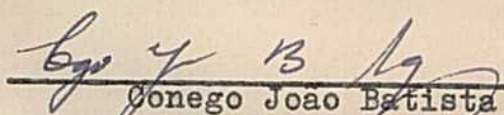
O CONEGO JOÃO BATISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica reajustado o aluguel do prédio da Câmara Municipal de Adamantina, que passará de 1º de Janeiro de 1.960 - em diante, vencer a importancia de Cr\$6.000,00(seis mil cruzeiros), mensais.

Artigo 2º- As despesas decorrentes do artigo 1º desta lei, correrão por conta de verbas proprias do Orçamento.v

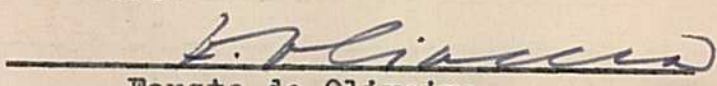
Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, em 28 de Dezembro de 1.959.


Conego João Batista de Aquino
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, em 28 de Dezembro de 1.959.


Fausto de Oliveira
Secretario da Prefeitura